

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282334

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Ofício n.º 122/2026-GSUB/PGEAM, de 10 de julho de 2026, do Subprocurador-Geral do Estado solicitando a retificação dos Decretos de 1.º de junho de 2026 e 16 de junho de 2016, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas, nas partes em que promoveram as nomeações dos servidores efetivos da Procuradoria Geral do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade de correções na grafia e acréscimos de sobrenomes visando à regularização da situação funcional dos servidores, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018235/2026-16, resolve
RETIFICAR os nomes dos servidores efetivos, abaixo identificados, constantes dos Decretos de 1.º de junho de 2026 e 16 de junho de 2026, que promoveram nomeações para o Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado, na forma a seguir:

DECRETO DE 1.º DE JUNHO DE 2026 (DOE 1.º/06/2026)	
SITUAÇÃO ANTERIOR	CORREÇÃO
ANALISTA PROCURATORIAL	
NOME	NOME
THAIS MOTTA FALCÃO	THÁIS MOTTA FALCÃO ALCÂNTARA
FELIPE CHADS AZAREDO	FELIPE CHADS AZEREDO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2026 (DOE 16/06/2026)	
SITUAÇÃO ANTERIOR	CORREÇÃO
ASSISTENTE PROCURATORIAL - MANAUS	
NOME	NOME
JULIETTE LOPES CORREA	JULIETTE LOPES CORREA GALEOTTI
JOÃO ANTUNES SANTOS DE ALMEIA	JOÃO ANTUNES SANTOS DE ALMEIDA
INNA CAROLINA FROTA PAES BARRETO DO NASCIMENTO	INNA CAROLINA FROTA PAES BARRETO CRISPIM

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282335

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0019479-80.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção de **DERIMAR BEZERRA DA CUNHA**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 21/04/2025, conforme Ata de Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP n.º 005/2025, constante do Boletim Geral n.º 137/2025, determinando seu pagamento a contar da data da impetração;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04153/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.010916/2025-75, resolve
PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 2.º, inciso I da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Cabo BM **DERIMAR BEZERRA DA CUNHA (1751)**, Matrícula n.º 247.098-5 B, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro Complementar (QCPBM) de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282336

PROCESSO : 01.01.028101.034761/2025-65
INTERESSADA : Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar
ASSUNTO : Autorização para a realização de concurso público
DESPACHO
CONSIDERANDO o Despacho Autorizativo Governamental para celebração do concurso público, datado de 07 de julho de 2026, acostado às fls. 1058/1059, nos termos do art. 12, II da Lei n.º 4.605, de 28 de maio de 2018;
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado exigiu da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, a publicação do referido Despacho Autorizativo, **TORNO PÚBLICO** que, em 07 de julho de 2026, **AUTORIZEI** a celebração de concurso público, nos seguintes moldes:
“**CONSIDERANDO** os *Ofícios n.º 4481/2026-GS/SEDUC e n.º 5209/2026-GS/SEDUC do Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar solicitando autorização para realização de concurso público para provimento de 7.862 (sete mil, oitocentos e sessenta e dois) cargos vagos para o Quadro do Magistério Público e para o Quadro dos Profissionais de Apoio Específico à Educação constantes da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013;*
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 109, inciso II, da Constituição do Estado do Amazonas, que estabeleceram a condição prévia para investidura em cargo público através de concurso público, com fundamento nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 4.605, de 28 de maio de 2018, que “**ESTABELECE** normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional no Estado do Amazonas”;

CONSIDERANDO as manifestações da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO os documentos relativos ao impacto financeiro em folha de pagamento e dotação orçamentária, nos termos do disposto no artigo 169, § 1.º, incisos I e II da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Monitoramento de Gestão Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda e, em especial, o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado contido no Parecer n.º 00104/2026, resolvo

AUTORIZAR, na forma da Lei, a realização de concurso público, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 109, inciso II, da Constituição do Estado do Amazonas, para provimento de 7.862 (sete mil, oitocentas e sessenta e duas) vagas constantes dos Quadros do Magistério Público e Apoio Específico à Educação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a seguir especificadas:

PROFESSOR 20HS - 2.146 Capital e 3.028 Interior;

PROFESSOR 20HS INDÍGENA - 1.148 Interior;

PROFESSOR 40HS - 70 Capital e 30 Interior;

PEDAGOGO 20HS - 100 Capital e 266 Interior;

PEDAGOGO 20HS INDÍGENA - 37 Interior;

PEDAGOGO 40HS - 20 Capital e 10 Interior;

ASSISTENTE SOCIAL - 02 Capital e 08 Interior;

BIBLIOTECÁRIO - 07 Capital e 88 Interior;

CONTADOR - 06 Capital;

ENGENHEIRO CIVIL - 05 Capital;

ENGENHEIRO ELETRICISTA - 02 Capital;

ESTATÍSTICO - 03 Capital;

NUTRICIONISTA - 02 Capital e 25 Interior;

PSICÓLOGO - 02 Capital e 11 Interior;

ASSISTENTE TÉCNICO - 135 Capital e 347 Interior;

ASSISTENTE TÉCNICO INDÍGENA - 33 Interior;

MERENDEIRO - 122 Capital e 173 Interior;

MERENDEIRO INDÍGENA - 36 Interior."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 282338

IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAZONAS

134
ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

DESDE 31 DE AGOSTO DE 1892

Imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO
AMAZONAS

Missão

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do **Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE)**, além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



Visão

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de **serviços gráficos e editoriais**, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



Valores

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, **inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.**



Manter integridade e ética no relacionamento com seus fornecedores;

POLÍTICA DE QUALIDADE

Promover a manutenção das competências de seus colaboradores essenciais, para a conformidade no atendimento de seus serviços;

Buscar a satisfação de seus clientes por meio da melhoria contínua, do gerenciamento dos processos e cumprimento dos requisitos aplicáveis aos seus serviços;

